



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
n.º 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

ACESSE:
WWW.LICINIODEALMEIDA.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 548, DE 05 DE JULHO DE 2024.





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

DECRETO Nº 548, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o afastamento de servidor temporário, a Título de Desincompatibilização para concorrer às Eleições Municipais de 2024, como abaixo se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO que a Legislação Federal disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais que dispõe quanto a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputar à cargos eletivos;

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento protocolado pelo pleiteante ao cargo eletivo municipal ao qual concorrerá no Pleito Eleitoral do corrente ano;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas na Lei Complementar nº 64/1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica afastado do cargo de Chefe de Departamento de Meio Ambiente, investido no quadro de servidores temporários do Município de Paramirim - BA, a Título de Desincompatibilização, o servidor **Joel Nunes Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Gilberto Martins Brito
Prefeito

Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AD72-508C-716C-228C-8D29> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AD72-508C-716C-228C-8D29



Hash do Documento

aee82180ba14a147207aa6f2dc337731cef4c05635a93288577f9f49ea4ad0a4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/07/2024 20:45 UTC-03:00